

**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - 01509-020 - São Paulo - SP

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 917/2025 / SMS.G (100%)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6018.2025/0050678-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90762/2025 / SMS.G

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETENTORA: PONTUAL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.854.654/0001-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, ABSORV., 70 CM, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, CILINDRICA, 2,0 CM; FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, ABSORV., 70 CM, AGULHA ½ DE CIRCULO, CILINDRICA, 1,5 CM E FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 2-0, NAO ABSORV, 45 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 3,0 CM

VIGÊNCIA: 02/10/2025 A 02/10/2026

Item: 1 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, ABSORV., 70 CM, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, CILINDRICA, 2,0 CM

R\$: 3,9800 / ENV

MARCA:TECHNOFIO

FABRICANTE: ACE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

EMBALAGEM/APRESENTACAO: CX C/ 24 ENV

REGISTRO: 10378330016

PROCEDENCIA: NACIONAL

Código Supri: 1106500200102049

Item: 2 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, ABSORV., 70 CM, AGULHA ½ DE CIRCULO, CILINDRICA, 1,5 CM

R\$: 3,9800 / ENV

MARCA:TECHNOFIO

FABRICANTE: ACE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

EMBALAGEM/APRESENTACAO: CX C/ 24 ENV

REGISTRO: 10378330016

PROCEDENCIA: NACIONAL

Código Supri: 1106500200102545

Item: 3 - FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 2-0, NAO ABSORV, 45 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 3,0 CM

R\$: 1,2900 / ENV

MARCA:TECHNOFIO

FABRICANTE: HUAIYIN MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD.

EMBALAGEM/APRESENTACAO: CX C/ 24 ENV

REGISTRO: 10378330022

PROCEDENCIA: CHINA

Código Supri: 1106500200114942

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:

Unidades	Mensal			Anual		
	Item - 1	Item - 2	Item - 3	Item - 1	Item - 2	Item - 3
ATENCAO BASICA	600	1.152	2.016	7.200	13.824	24.192
HOSP MUN MAT ESC DR MARIO DE MORAES A SILVA	20	20	180	240	240	2.160
SVMA	12	12	12	144	144	144
REDE HOSPITALAR	360	0	4.704	4.320	0	56.448
HSPM	24	48	408	288	576	4.896
COVISA	0	0	1.140	0	0	13.680
SAMU	0	0	24	0	0	288
TOTAL GERAL	1.016 ENV	1.232 ENV	8.484 ENV	12.192 ENV	14.784 ENV	101.808 ENV

OBS: Consumo Anual Global Estimado R\$ - 238.696,80

-DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 07/10/2025.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 917/2025-SMS.G
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2025/0050678-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90762/2025/SMS.G

Aos 02 dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua Dr. Siqueira de Campos, 172 – 5º andar – Liberdade – São Paulo, Capital, CEP: 01509-020, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Diretor da Divisão de Suprimentos, senhor **APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA**, por força da delegação conferida pela Portaria nº 890/13-SMS.G, de 30 de maio de 2013, doravante designada, simplesmente, **SMS**, e, de outro, a empresa **PONTUAL COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **01.854.654/0001-45**, com sede na Estrada dos Romeiros, KM 38,5 - Galpão 09 - Votuparim, Santana de Parnaíba/SP, cep 06513- 220, telefone (11) 3823-3030, e-mail: pontual@pontualmedical.com.br, vencedora e adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO** suprarreferido, neste ato representada pelo seu procurador, senhor **José Henrique Spontão**, brasileiro, casado, RG 15.100.126 SSP/SP, CPF 032.152.938-38, comerciante, domiciliado à Rua Alameda das Camélias, nº 445, Residencial Seis, doravante denominada, simplesmente, **DETENTORA**, face homologação do PE 90762/2025/SMS na plataforma de compras COMPRASGOV em 25/09/2025, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o(s) preço(s) do(s) material(s) discriminado(s) na cláusula segunda, em conformidade com os termos do Edital do Pregão e seus Anexos e a proposta da DETENTORA, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, ABSORV., 70 CM, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, CILINDRICA, 2,0 CM; FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, ABSORV., 70 CM, AGULHA ½ DE CIRCULO, CILINDRICA, 1,5 CM E FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 2-0, NAO ABSORV, 45 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 3,0 CM**, descritos e especificados no Anexo I do Edital do **Pregão nº 90762/2025/SMS**, cujos termos são parte integrantes deste instrumento, nas condições a seguir ajustadas:



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item 01 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, ABSORV., 70 CM, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, CILINDRICA, 2,0 CM

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,98/ENV

MARCA: TECHNOFIO

FABRICANTE: ACE IND. E COM. LTDA

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 24 ENV

REGISTRO NO M.S: 10378330016

PROCEDENCIA: NACIONAL

Código Supri: 1106500200102049

Item 02 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, ABSORV., 70 CM, AGULHA ½ DE CIRCULO, CILINDRICA, 1,5 CM

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,98/ENV

MARCA: TECHNOFIO

FABRICANTE: ACE IND. E COM. LTDA

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 24 ENV

REGISTRO NO M.S: 10378330016

PROCEDENCIA: NACIONAL

Código Supri: 1106500200102545

Item 03 - FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 2-0, NAO ABSORV, 45 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 3,0 CM

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,29/ENV

MARCA: TECHNOFIO

FABRICANTE: HUAIYIN MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 24 ENV

REGISTRO NO M.S: 10378330022

PROCEDENCIA: CHINA

Código Supri: 1106500200114942

2.2 O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

2.3 O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

- 3.1** Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços.
- 3.2** Os preços registrados poderão ser adequados pela Comissão de Revisão de Preços e Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro nos termos da Portaria 083/2023/SMS.G, em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

- 4.1.** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.
- 4.1.1.** O atendimento do item **4.1**, nas hipóteses em que os contratos decorrentes da utilização de Ata de RP onerarem dotação orçamentária referente à transferência de recursos de outro ente federativo, fica condicionada à observação da legislação do respectivo órgão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1.** O consumo médio estimado dos materiais, cujos preços são registrados nesta Ata, está distribuído, pela ordem, entre as seguintes unidades requisitantes:

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:

UNIDADES	MENSAL			ANUAL		
	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03
Hospital e Maternidade Mario de Moraes Altenfelder Silva	20	20	180	240	240	2.160
REDE HOSPITALAR	360	0	4.704	4.320	0	56.448
ATENCAO BASICA	600	1.152	2.016	7.200	13.824	24.192



SVMA	12	12	12	144	144	144
HSPM	24	48	408	288	576	4.896
SAMU	0	0	24	0	0	288
COVISA	0	0	1.140	0	0	13.680
TOTAL	1.016	1.232	8.484	12.192	14.784	101.808

5.2 Os materiais deverão ser entregues pela DETENTORA nos seguintes endereços:

Depositante	Endereços
ATENCAO BASICA	AVENIDA JAGUARE, 818, Bairro Jaguaré, 05346-000
REDE HOSPITALAR	AVENIDA JAGUARE, 818, Bairro Jaguaré, 05346-000
Hospital e Maternidade Mario de Moraes Altenfelder Silva	AV. DEPUTADO EMILIO CARLOS, 3100, VILA NOVA CACHOEIRINHA, 02720-200
HSPM	R. APENINOS, 44, ACLIMACAO, 01533-000
SVMA	ESTRADA DE PERUS, 30, PERUS, 05276-110
COVISA	RUA SANTA EULALIA, 86, SANTANA, 02301020
SAMU	AV. JARAGUA, 836, BOM RETIRO , 01129-000

5.3 A presente Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações de que dela poderão avir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada à DETENTORA a preferência em igualdade de condições.

5.3.1 As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

5.4 O contrato de fornecimento, apenas estará caracterizado após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento, emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho após a publicação do despacho autorizatório no D.O.C.

5.4.1 Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá passar recibo na cópia, enviada via e-mail, que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a também através de e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos.



- 5.5** A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
- 5.5.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 5.5.2** Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
 - 5.5.3** Comprovação da inexistência de registro em nome da empresa junto ao CADIN – Cadastro Informativo Municipal.
- 5.6** Caso necessário, a DETENTORA deve atualizar suas informações no cadastro de credores do município em tempo hábil para emissão da Nota de Empenho.
- 5.7** A requisição de compra e a ARP poderão ser canceladas e o fornecedor penalizado, em caso de demora na atualização da documentação ou na regularização de qualquer situação impeditiva à realização da compra.
- 5.8** A partir da notificação formal, por meio eletrônico, informando a possibilidade de cancelamento da requisição de compra e da ARP, a DETENTORA terá dois dias úteis para regularização da documentação;
- 5.9** A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento, expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final;
- 5.10** As ordens de fornecimento, juntamente com as notas de empenho, serão enviadas via e-mail, contendo data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
- 5.10.1** Ao receber a ordem de fornecimento e a nota de empenho, via e-mail, a DETENTORA deverá delas passar recibo nas cópias que necessariamente lhe acompanharão, devolvendo-as também através de e-mail, NA MESMA DATA DO RECEBIMENTO, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
- 5.11** A DETENTORA é responsável por garantir as condições necessárias para recebimento por meio eletrônico das Ordens de Fornecimento, Notas de



Empenho e documentos equivalentes, atualizando seu endereço eletrônico sempre que necessário;

- 5.12** O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à DETENTORA;

5.12.1 O descumprimento do prazo estipulado no item 5.12 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas;

- 5.13** A entrega do objeto na unidade requisitante deverá ser acompanhada de nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento e da nota de empenho;

- 5.14** As notas fiscais deverão conter os números dos lotes correspondentes a cada entrega, bem como a marca e o nome do fabricante do produto.

- 5.15** As unidades requisitantes não poderão receber produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

- 5.16** Constatadas irregularidades no objeto entregue, a unidade requisitante poderá:

5.16.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.16.1.1 Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;

5.16.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.16.2.1 Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 5.17** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações



contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

- 5.18** O recebimento do material pelo órgão requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 5.19** As embalagens deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 5.20** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.
- 5.20.1** Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data final do adimplemento de cada fornecimento.
- 6.2** Em havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da SMS, os valores devidos serão acrescidos da respectiva compensação financeira, mediante requerimento expresso da DETENTORA, nos termos da Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.
- 6.2.1** Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o subitem **6.2**, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.
- 6.3** Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada, cópia reprográfica da nota de empenho e da respectiva ordem de fornecimento.



6.3.1 Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

6.4 O pagamento será retido se houver pendências no CADIN.

6.5 Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA deverá manter no BANCO DO BRASIL, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197, de 22 de janeiro de 2010.

6.5.1 Em sendo a unidade requisitante entidade autárquica, a forma de pagamento será a eleita pela administração indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a SMS ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

7.2 Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos **2/3 (dois terços)** do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços – Divisão de Suprimentos / SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

7.3 A DETENTORA estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

7.4 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

7.5 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.6 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.



- 7.7** A DETENTORA deverá comunicar a SMS.3/Setor de Atas toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.
- 7.8** DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante o prazo de vigência da presente Ata e dos respectivos contratos, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração deste ajuste.
- 7.9** Reserva-se o direito à Unidade Requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, se e somente se, houver queixa técnica ou suspeita de irregularidade, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado, subsidiando assim a opção de análise. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1** São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/22.
- 8.1.1** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- a)** Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
 - b)** Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 8.2** Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- a)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
 - b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;
- 8.2.1** Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 8.3** À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar



a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem **8.2** ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

- 8.4** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- 8.4.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
 - 8.4.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
 - 8.4.3** Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
 - 8.4.4** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
 - 8.4.5** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
 - 8.4.6** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 8.5** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.6** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à SMS-3 - Diretoria de Suprimentos, Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 5ª andar, Liberdade, Cep 01509-020 – São Paulo – SP, e protocolizado nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.
- 8.6.1** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
 - 8.6.2** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 8.7** Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e



contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**

- 8.8** São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

- 9.1** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, de pleno direito, pela SMS, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
- 9.1.1** Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
 - 9.1.2** Não firmar os contratos de fornecimentos ou deixar de dar recebimento à nota de empenho e ordem de fornecimento nos prazos previstos;
 - 9.1.3** Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;
 - 9.1.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 9.1.5** Deixar de possuir qualquer das condições de habilitação e ou de participação exigidas na licitação;
 - 9.1.6** Der causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 9.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
- 9.3** Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.
- 9.3.1** A Ata de Registro de Preço também poderá ser rescindida na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições aludidas no §1º, do art. 1º da Lei municipal nº 15.944/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 10.1** Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 10.2** Fica eleito o foro da comarca do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi por mim, Marília Fernanda Costa, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.

APARECIDO DUARTE
DE
OLIVEIRA:26385015300

Assinado de forma digital
por APARECIDO DUARTE
DE OLIVEIRA:26385015300

APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETENTORA:

**JOSE
HENRIQUE**

**E
SPONTAO
:03215293
838**

Assinado digitalmente por
JOSE HENRIQUE
SPONTAO:03215293838

ND: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=VideoConferencia, OU=
07722878000180, OU=
Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(em branco),
CN=JOSE HENRIQUE
SPONTAO:03215293838
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2024.3.0

PONTUAL COMERCIAL LTDA
Nome: José Henrique Spontão
R. G nº 15.100.126 SSP/SP
CPF nº 032.152.938-38

Testemunhas:

**Marília
Fernanda Costa**

Assinado de forma digital
por Marília Fernanda Costa
Dados: 2025.10.03 09:52:26
-03'00'

1) Nome: Marília Fernanda Costa
R.G: 26.398.100

**Rosilda
Gonçalves Brum**

Assinado de forma digital
por Rosilda Gonçalves Brum
Dados: 2025.10.03 09:51:20
-03'00'

2) Nome: Ana Lucia Fernandes da Silva
R.G: 19.221.161-4

**ANEXO – I****Termo de Referência**
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, ABSORV., 70 CM, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, CILINDRICA, 2,0 CM; FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, ABSORV., 70 CM, AGULHA ½ DE CIRCULO, CILINDRICA, 1,5 CM E FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 2-0, NAO ABSORV, 45 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 3,0 CM

ITEM 01 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, ABSORV., 70 CM, AGULHA 3/8 DE CIRCULO, CILINDRICA, 2,0 CM

Fio cirúrgico catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo de 70 cm a 75 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, cilíndrica, medindo 2,0 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável, atraumática, perfeitamente polida, sem rebarbas, sem sinais de oxidação, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em conformidade com a ABNT NBR 13904:2003.

Código Supri: 1106500200102049

ITEM 02 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, ABSORV., 70 CM, AGULHA ½ DE CIRCULO, CILINDRICA, 1,5 CM

Fio cirúrgico catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 4-0, medindo de 70 cm a 75 cm de comprimento, com agulha de ½ de círculo, cilíndrica, medindo 1,5 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável, atraumática, perfeitamente polida, sem rebarbas, sem sinais de oxidação, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em conformidade com a ABNT NBR 13904:2003.

Código Supri: 1106500200102545

ITEM 03 - FIO CIRURGICO NYLON PRETO, 2-0, NAO ABSORV, 45 CM, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, 3,0 CM

Fio cirúrgico sintético, monofilamentar, nylon, preto, estéril, não absorvível, diâmetro 2-0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm de comprimento, confeccionada em aço inoxidável, atraumática, perfeitamente polida, sem rebarbas, sem sinais de oxidação, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em conformidade com a ABNT NBR 13904:2003.

Código Supri: 1106500200114942



EMBALAGEM

1. O produto deverá ser acondicionado individualmente de acordo com as normas de embalagens e esterilização, garantindo abertura em pétala e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso.
2. Deverá constar inscrito na embalagem primária: tipo de sutura, número cirúrgico e/ou métrico, comprimento do fio, tipo e quantidade de agulha, nome do fabricante, número do lote, prazo de validade.
3. Embalagem secundária deverá constar endereço completo do fabricante, composição do líquido conservante se houver, procedência, número de unidades, nome do Farmacêutico Responsável, número Registro no Ministério da Saúde, número do lote, processo de esterilização, data de fabricação, data ou prazo de validade, esterilidade do produto.

CONDIÇÕES GERAIS

1. O produto deverá atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
2. Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.
3. Após a assinatura do Termo de Contrato (Ata de Registro de Preços), as amostras não utilizadas poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis no 5º andar, após o qual serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
4. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, FICHA TÉCNICA impressa em língua portuguesa, constando o logotipo da empresa, marca, fabricante, e se o caso, país de origem.
5. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela Divisão de Suprimentos SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização.



6. A empresa proponente deverá entregar FICHA TÉCNICA, constando Logotipo da empresa e CNPJ contendo obrigatoriamente:

1- FIO

- a) Nome do Produto
- b) Código
- c) Material e Composição
- d) Comprimento
- e) Cor
- f) Diâmetro

2- AGULHA

- a) Nome do produto
- b) Código
- c) Material e Composição
- d) Comprimento
- e) Formato/Circunferência
- f) Tipo de agulha/Símbolo da Forma da Agulha

7. A Licitante vencedora ou detentora do Registro deverá apresentar uma declaração de que o produto atende à Especificação da Norma Técnica - ABNT 13904:2003 (Determina sobre o diâmetro, comprimento, resistência ao encastamento, resistência direta e a tração sobre o nó de fios para sutura cirúrgica e sobre corantes solúveis utilizados).

LOCAIS DE ENTREGA

Depositante	Endereços
ATENCAO BASICA	Avenida Jaguare, 818, Bairro Jaguaré, 05346-000
REDE HOSPITALAR	Avenida Jaguare, 818, Bairro Jaguaré, 05346-000
Hospital e Maternidade Mario de Moraes Altenfelder Silva	Av. Deputado Emilio Carlos, 3100, Vila Nova Cachoeirinha, 02720-200
HSPM	R. Apeninos, 44, Aclimacao, 01533-000
SVMA	Estrada De Perus, 30, Perus, 05276-110
COVISA	Rua Santa Eulalia, 86, Santana, 02301020
SAMU	Av. Jaragua, 836, Bom Retiro , 01129-000

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:

UNIDADES	MENSAL			ANUAL		
	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03
Hospital e Maternidade Mario de Moraes Altenfelder Silva	20	20	180	240	240	2.160
REDE HOSPITALAR	360	0	4.704	4.320	0	56.448
ATENCAO BASICA	600	1.152	2.016	7.200	13.824	24.192
SVMA	12	12	12	144	144	144
HSPM	24	48	408	288	576	4.896
SAMU	0	0	24	0	0	288
COVISA	0	0	1.140	0	0	13.680
TOTAL	1.016	1.232	8.484	12.192	14.784	101.808

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **01.854.654/0000-00**

Data: **01/10/2025**

Razão Social: **PONTUAL COMERCIAL LTDA**

Hora: **10:59:46**

Número de Controle: **2025-1001-0294-0725**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2025-1001-0294-0725.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTUAL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.854.654/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:20 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2025.

Código de controle da certidão: **4999.35A4.9825.9614**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.854.654/0001-45
Razão Social: PONTUAL COMERCIAL EIRELI
Endereço: EST DOS ROMEIROS 38000 GALPÃO 138 / REC SOMBRA DO IPE /
SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06513-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2025 a 08/10/2025

Certificação Número: 2025090900410614081068

Informação obtida em 18/09/2025 10:00:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SANTANA DE PARNAÍBA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354730412-464-000169-1-8**

DATA DE VALIDADE: **03/12/2025**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

E20240014907

DATA DO PROTOCOLO: **01/10/2024**

SUBGRUPO:

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

PONTUAL COMERCIAL LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

PONTUAL COMERCIAL LTDA

CNPJ / CPF:

01.854.654/0001-45

LOGRADOURO:

Estrada DOS ROMEIROS

NÚMERO: **38000**

COMPLEMENTO:

GALPAO138

BAIRRO:

RECANTO SOMBRA DO IPE

MUNICÍPIO:

SANTANA DE PARNAÍBA

CEP:

06513-220

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSÉ HENRIQUE SPONTAO**

CPF: **03215293838**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **VIVIANE DE OLIVEIRA MOLINA**

CPF: **28071094897**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **55618**

UF: **SP**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Produtos para a saúde/correlatos

8.00436.3

Descrição

Número AFE

IMPORTAR, TRANSPORTAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, ARMAZENAR

Atividades Licenciadas

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 354730412-464-000169-1-8	DATA DE VALIDADE: 03/12/2025
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: PRODUTOS PARA SAÚDE	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR IMPORTAR TRANSPORTE PRÓPRIO
CATEGORIA:	ACESSÓRIOS
	APARELHOS
	EQUIPAMENTOS
	INSTRUMENTOS
	MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL
	MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL
	MATERIAL OU ARTIGO LÍQUIDO
	MATERIAL OU ARTIGO SEMI-SÓLIDO
	MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO
	MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE)
	OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE
	PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO

O(A) DIRETOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTANA DE PARNAÍBA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

<u>SANTANA DE PARNAÍBA</u>	<u>03/12/2024</u>
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1733422811376

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SANTANA DE PARNAÍBA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354730412-464-000216-1-0**

DATA DE VALIDADE: **03/12/2025**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

SUBGRUPO:

AGRUPAMENTO:

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

OBJETO LICENCIADO:

E20240014906

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

ESTABELECIMENTO

DATA DO PROTOCOLO: **01/10/2024**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ / CPF:

LOGRADOURO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

CEP:

PÁGINA DA WEB:

PONTUAL COMERCIAL LTDA

PONTUAL COMERCIAL LTDA

01.854.654/0001-45

Estrada DOS ROMEIROS

GALPAO138

RECANTO SOMBRA DO IPE

SANTANA DE PARNAÍBA

06513-220

CNPJ ALBERGANTE:

NÚMERO: **38000**

UF: **SP**

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSÉ HENRIQUE SPONTAO**

CPF: **03215293838**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **VIVIANE DE OLIVEIRA MOLINA**

CPF: **28071094897**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **55618**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 354730412-464-000216-1-0	DATA DE VALIDADE: 03/12/2025
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: PRODUTOS PARA SAÚDE	
	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
	DISTRIBUIR
	TRANSPORTE PRÓPRIO
CATEGORIA:	ACESSÓRIOS
	APARELHOS
	EQUIPAMENTOS
	INSTRUMENTOS
	MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL
	MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO
	MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE)
	OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) DIRETOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTANA DE PARNAÍBA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

<u>SANTANA DE PARNAÍBA</u>	<u>03/12/2024</u>
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1733422766596

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SANTANA DE PARNAÍBA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354730412-464-000217-1-7**

DATA DE VALIDADE: **03/12/2025**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

E20240014904

DATA DO PROTOCOLO: **01/10/2024**

SUBGRUPO:

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

PONTUAL COMERCIAL LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

PONTUAL COMERCIAL LTDA

CNPJ / CPF:

01.854.654/0001-45

LOGRADOURO:

Estrada DOS ROMEIROS

NÚMERO: **38000**

COMPLEMENTO:

GALPAO138

BAIRRO:

RECANTO SOMBRA DO IPE

MUNICÍPIO:

SANTANA DE PARNAÍBA

CEP:

06513-220

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSÉ HENRIQUE SPONTAO**

CPF: **03215293838**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **VIVIANE DE OLIVEIRA MOLINA**

CPF: **28071094897**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **55618**

UF: **SP**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Produtos para a saúde/correlatos

8.00436.3

Descrição

Número AFE

IMPORTAR, TRANSPORTAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, ARMAZENAR

Atividades Licenciadas

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 354730412-464-000217-1-7	DATA DE VALIDADE: 03/12/2025
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: PRODUTOS PARA SAÚDE	
	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
	DISTRIBUIR
	TRANSPORTE PRÓPRIO
CATEGORIA:	ACESSÓRIOS
	APARELHOS
	EQUIPAMENTOS
	INSTRUMENTOS
	MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL
	MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL
	MATERIAL OU ARTIGO LÍQUIDO
	MATERIAL OU ARTIGO SEMI-SÓLIDO
	MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO
	OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) DIRETOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTANA DE PARNAÍBA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SANTANA DE PARNAÍBA	03/12/2024
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1733422712970

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SANTANA DE PARNAÍBA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354730412-464-000170-1-9**

DATA DE VALIDADE: **05/12/2025**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

E20240014903

DATA DO PROTOCOLO: **01/10/2024**

SUBGRUPO:

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO:

**COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO,
PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES**

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

PONTUAL COMERCIAL LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

PONTUAL COMERCIAL LTDA

CNPJ / CPF:

01.854.654/0001-45

LOGRADOURO:

Estrada DOS ROMEIROS

NÚMERO: **38000**

COMPLEMENTO:

GALPAO138

BAIRRO:

RECANTO SOMBRA DO IPE

MUNICÍPIO:

SANTANA DE PARNAÍBA

CEP:

06513-220

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSÉ HENRIQUE SPONTAO**

CPF: **03215293838**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **VIVIANE DE OLIVEIRA MOLINA**

CPF: **28071094897**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **55618**

UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 354730412-464-000170-1-9	DATA DE VALIDADE: 05/12/2025
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: PRODUTO DE HIGIENE	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR TRANSPORTE PRÓPRIO
CATEGORIA:	PRODUTOS DE HIGIENE
	PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL
	PRODUTOS DE HIGIENE PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS CORPORAIS

O(A) DIRETOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTANA DE PARNAÍBA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

<u>SANTANA DE PARNAÍBA</u>	<u>05/12/2024</u>
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1733442563415

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SANTANA DE PARNAÍBA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354730412-464-000171-1-6**

DATA DE VALIDADE: **05/12/2025**

Nº PROCESSO: **162/2021**

Nº PROTOCOLO: **E20240014901**

DATA DO PROTOCOLO: **01/10/2024**

SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**

AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS**

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**

OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **PONTUAL COMERCIAL LTDA**

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: **PONTUAL COMERCIAL LTDA**

CNPJ / CPF: **01.854.654/0001-45**

LOGRADOURO: **Estrada DOS ROMEIROS**

NÚMERO: **38000**

COMPLEMENTO: **GALPAO138**

BAIRRO: **RECANTO SOMBRA DO IPE**

MUNICÍPIO: **SANTANA DE PARNAÍBA**

CEP: **06513-220**

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSÉ HENRIQUE SPONTAO**

CPF: **03215293838**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **VIVIANE DE OLIVEIRA MOLINA**

CPF: **28071094897**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **55618**

UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 354730412-464-000171-1-6	DATA DE VALIDADE: 05/12/2025
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: SANEANTE DOMISSANITÁRIO	
ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA	
DISTRIBUIR	
TRANSPORTE PRÓPRIO	
CATEGORIA:	SANITIZANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
	POTABILIZADORES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
	PRODUTOS BIOLÓGICOS
	INSETICIDA (DESINFESTANTES)
	MOLUSCICIDAS (DESINFESTANTES)
	REPELENTES (DESINFESTANTES)
	ALVEJANTES (LIMPEZA GERAL)
	BRANQUEADORES (LIMPEZA GERAL)
	DESINCRUSTANTES (LIMPEZA GERAL)
	DETERGENTES (LIMPEZA GERAL)
	FINALIZADORES (LIMPEZA GERAL)
	LIMPADORES (LIMPEZA GERAL)
	NEUTRALIZADORES DE ODORES (LIMPEZA GERAL)
	POLIDORES DE METAIS (LIMPEZA GERAL)
	PRÉ E PÓS LAVAGEM (LIMPEZA GERAL)
	REMOVEDORES (LIMPEZA GERAL)
	SABÕES (LIMPEZA GERAL)
	SAPONÁCEOS (LIMPEZA GERAL)
	ALGICIDAS (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
	DESINFETANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
	ESTERILIZANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
	DESODORIZANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
	FUNGICIDAS (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
	GERMICIDAS (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)

O(A) DIRETOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTANA DE PARNAÍBA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SANTANA DE PARNAÍBA

05/12/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1733442434983



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SANTANA DE PARNAÍBA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354730412-466-000013-1-7**

DATA DE VALIDADE: **03/12/2025**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

E20240014900

DATA DO PROTOCOLO: **01/10/2024**

SUBGRUPO:

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

PONTUAL COMERCIAL LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

PONTUAL COMERCIAL LTDA

CNPJ / CPF:

01.854.654/0001-45

LOGRADOURO:

Estrada DOS ROMEIROS

NÚMERO: **38000**

COMPLEMENTO:

GALPAO138

BAIRRO:

RECANTO SOMBRA DO IPE

MUNICÍPIO:

SANTANA DE PARNAÍBA

CEP:

06513-220

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSÉ HENRIQUE SPONTAO**

CPF: **03215293838**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **VIVIANE DE OLIVEIRA MOLINA**

CPF: **28071094897**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **55618**

UF: **SP**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Produtos para a saúde/correlatos

8.00.436-3

Descrição

Número AFE

IMPORTAR, TRANSPORTAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, ARMAZENAR

Atividades Licenciadas

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 354730412-466-000013-1-7	DATA DE VALIDADE: 03/12/2025
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: PRODUTOS PARA SAÚDE	
	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
	DISTRIBUIR
	TRANSPORTE PRÓPRIO
CATEGORIA:	
	ACESSÓRIOS
	APARELHOS
	EQUIPAMENTOS
	MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO
	OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) DIRETOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTANA DE PARNAÍBA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

<u>SANTANA DE PARNAÍBA</u>	<u>03/12/2024</u>
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1733422483836

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

CNPJ: 29.316.592/0001-37
PROCESSO: 25351.196120/2019-62 AUTORIZ/MS: 3.08692.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PONTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. CORA DE CARVALHO, Nº 2945 A
BAIRRO: SANTA RITA CEP: 68901335 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 09.465.191/0001-31
PROCESSO: 25351.257012/2019-73 AUTORIZ/MS: 3.08691.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PLACIDOS COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA, 20
BAIRRO: PRAIA DOS ANJOS CEP: 28930000 - ARRAIAL DO CABO/RJ
CNPJ: 03.132.196/0001-66
PROCESSO: 25351.249498/2019-76 AUTORIZ/MS: 3.08684.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ERONILDO ORIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI CANEKA Nº 194
BAIRRO: CENTRO CEP: 54100140 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 31.760.724/0001-67
PROCESSO: 25351.267446/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.08687.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEILIS INDUSTRIA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA
ENDEREÇO: R JOSE SCHWENGBER SOBRINHO, 198
BAIRRO: CENTRO CEP: 96685000 - PASSO DO SOBRADO/RS
CNPJ: 32.488.695/0001-99
PROCESSO: 25351.257033/2019-99 AUTORIZ/MS: 3.08688.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.659, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: PHYTOTRATHA COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CAVADAS, Nº 125
BAIRRO: ITAPEGICA CEP: 07044000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.978.781/0001-07
PROCESSO: 25351.009625/2005-09 AUTORIZ/MS: 2.03883.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PALTERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: RUA CORUMBÁ 525
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 93330370 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 72.559.297/0001-30
PROCESSO: 25025.001716/2009-11 AUTORIZ/MS: 2.05147.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALCLOG SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: ROD. EMPRESÁRIO JOÃO SANTOS FILHO 533 GALPÃO D6 A D9
BAIRRO: MURIBECA CEP: 54355030 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 10.939.389/0001-99
PROCESSO: 25351.743100/2014-16 AUTORIZ/MS: 2.07829.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: R QUARTZOLIT 305 LETRA B
BAIRRO: SÍTIO BOA VISTA CEP: 33040257 - SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 03.011.083/0001-02
PROCESSO: 25351.052243/2008-30 AUTORIZ/MS: 2.04741.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CARISMA COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: Rua Augusta Mendes, nº 44,
BAIRRO: Monte Belo CEP: 29053260 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 00.411.210/0001-72
PROCESSO: 25351.223010/2002-32 AUTORIZ/MS: 2.03504.8
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GMS COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA GOITACAZES, 197 SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 09510300 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 27.390.812/0001-47
PROCESSO: 25351.764973/2018-59 AUTORIZ/MS: 4.00528.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: J. R. TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: R. ARQ. RENATO AZEVEDO Nº 135
BAIRRO: TRÊS IRMÃS CEP: 58423590 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 11.507.592/0001-59
PROCESSO: 25351.030779/2014-71 AUTORIZ/MS: 2.07263.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: EXLOG DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO DE FREITAS, 424
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02060000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.817.439/0001-08
PROCESSO: 25351.617559/2008-80 AUTORIZ/MS: 2.04824.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: ALECO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 C. 3301 - 33º ANDAR TORRE NORTE
BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04578000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.664.683/0001-56
PROCESSO: 25025.132929/2009-82 AUTORIZ/MS: 2.05029.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: T. SILVEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JARDIM DO NORTE 94 TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 44320000 - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
CNPJ: 07.967.845/0001-08
PROCESSO: 25351.029307/2016-93 AUTORIZ/MS: 2.08670.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CARGOSOFT SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Antonio Todeschini, nº.125, Armazém 1
BAIRRO: Canguiri CEP: 83412500 - COLOMBO/PR
CNPJ: 05.443.883/0001-28
PROCESSO: 25351.083393/2008-95 AUTORIZ/MS: 2.04683.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/MATÉRIAS-PRIMAS PARA A ÁREA DE COSMÉTICOS/MATÉRIAS-PRIMAS PARA PROD. DE HIGIENE/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: Estrada DOS ROMEIROS nº 38000 GAIPA0 138
BAIRRO: VOTUPARIM CEP: 06513001 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 01.854.654/0001-45
PROCESSO: 25351.020496/00-52 AUTORIZ/MS: 2.03095.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: PONTIFICE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP
ENDEREÇO: Avenida Governador Jose Lindoso, 107 - Letra A
BAIRRO: Segunda Etapa CEP: 69117000 - RIO PRETO DA EVA/AM
CNPJ: 26.757.202/0001-76
PROCESSO: 25351.181249/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.16475.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R C 159 N 885 QD 314 LT 8
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.252.670/0001-06
PROCESSO: 25351.421901/2013-14 AUTORIZ/MS: 1.09704.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALCLOG SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: ROD. EMPRESÁRIO JOÃO SANTOS FILHO 533 GALPÃO D6 A D9
BAIRRO: MURIBECA CEP: 54355030 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 10.939.389/0001-99
PROCESSO: 25351.743032/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.13198.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
ENDEREÇO: TV WE 81 (CIDADE NOVA VI) Nº 492
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67140220 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 26.543.386/0001-71
PROCESSO: 25351.242924/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.16564.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: I C L L MENDES EIRELI
ENDEREÇO: Rua Coelho de Rensende, 412, Sala 01



BAIRRO: Monte Belo CEP: 29053260 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 00.411.210/0001-72
PROCESSO: 25351.461651/2017-70 AUTORIZ/MS: PPM560HWL27X (8.15562.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Iaptech healthcare ltda
ENDEREÇO: RUA DAS CASTANHEIRAS, 200, GALPÃO 41
BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO CEP: 13187065 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 30.628.488/0001-67
PROCESSO: 25351.142076/2019-71 AUTORIZ/MS: WYW152047X2W (8.17640.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NEW LIFE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Augusto Zibarth 108 Sala 24
BAIRRO: Uberaba CEP: 81560360 - CURITIBA/PR
CNPJ: 29.859.437/0001-67
PROCESSO: 25351.801720/2018-73 AUTORIZ/MS: 82W122137H5W (8.17550.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VITA MEDICA IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 303 - SALA 218
BAIRRO: MOOCA CEP: 03110010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.471.975/0001-40
PROCESSO: 25351.057506/2018-79 AUTORIZ/MS: P04L840WL48L (8.16254.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA BR-116 Nº 9.433
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842395 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 26.644.910/0001-09
PROCESSO: 25351.228409/2017-82 AUTORIZ/MS: W381560LYH74 (8.15079.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SHOPPING SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA FELIX PACHECO, 1972 - SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001160 - TERESINA/PI
CNPJ: 20.391.591/0001-82
PROCESSO: 25351.176698/2015-85 AUTORIZ/MS: W821989L678W (8.11903.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J. E. COMERCIO E SERVICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO BARBOSA SANTANA 212
BAIRRO: CENTRO CEP: 67200000 - MARITUBA/PA
CNPJ: 10.897.117/0001-73
PROCESSO: 25351.217960/2018-95 AUTORIZ/MS: P9H99LH2YH1W (8.16513.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SUPORTE VITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME
ENDEREÇO: AV DAS AMERICAS, 2300 BL B SL 332
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640101 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 19.178.972/0001-07
PROCESSO: 25351.570109/2018-98 AUTORIZ/MS: 17110Y37W6M2 (8.17042.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Provitalh Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: RUA MOURARIA, 10
BAIRRO: NAZARÉ CEP: 40040090 - SALVADOR/BA
CNPJ: 05.020.574/0001-45
PROCESSO: 25351.563503/2012-98 AUTORIZ/MS: P094781M114X (8.08963.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: Estrada DOS ROMEIROS nº 38000 GALPAO 138
BAIRRO: VOTUPARIM CEP: 06513001 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 01.854.654/0001-45
PROCESSO: 25351.020539/00-63 AUTORIZ/MS: 8.00436.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: Sarstedt Ltda
ENDEREÇO: ROD MARECHAL RONDON, S/N KM 126
BAIRRO: SOAMIM CEP: 18540000 - PORTO FELIZ/SP
CNPJ: 02.661.790/0001-81
PROCESSO: 25000.042850/99-74 AUTORIZ/MS: 8.00039.2
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

EMPRESA: ORDEMILK LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL SC 465 SN KM 51
BAIRRO: DISTRITO FEDERAL CEP: 89650000 - TREZE TÍLIAS/SC
CNPJ: 03.114.340/0001-31
PROCESSO: 25351.560589/2017-06 AUTORIZ/MS: 3.07658.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: Estrada DOS ROMEIROS nº 38000 GALPAO 138
BAIRRO: VOTUPARIM CEP: 06513001 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 01.854.654/0001-45
PROCESSO: 25351.104101/2016-12 AUTORIZ/MS: 3.06923.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA ENÉAS PINHEIRO, Nº 2556
BAIRRO: MARCO CEP: 66095130 - BELÉM/PA
CNPJ: 09.137.934/0001-44
PROCESSO: 25351.112983/2014-44 AUTORIZ/MS: 3.05810.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CARGOSOFT SERVICOS LOGISTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Antonio Todeschini, nº.125, Armazém 1
BAIRRO: Canguiri CEP: 83412500 - COLOMBO/PR
CNPJ: 05.443.883/0001-28
PROCESSO: 25023.001373/2007-45 AUTORIZ/MS: 3.03669.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ALCLOG SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: ROD. EMPRESARIO JOÃO SANTOS FILHO 533 GALPÃO D6 A D9
BAIRRO: MURIBECA CEP: 54355030 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 10.939.389/0001-99
PROCESSO: 25351.742991/2014-74 AUTORIZ/MS: 3.06195.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDLOG LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA 13, QUADRA 11 LOTE 41 A 43
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIÁS CEP: 74985225 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.478.872/0001-01
PROCESSO: 25351.475046/2017-86 AUTORIZ/MS: 3.07589.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.660, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: DENTAL MACEIO LTDA
ENDEREÇO: AV. MOREIRA E SILVA, 374
BAIRRO: FAROL CEP: 57051500 - MACEIO/AL
CNPJ: 24.166.332/0001-09
PROCESSO: 25351.386918/2006-80 AUTORIZ/MS: XM512X9XY676 (8.03338.4)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.661, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: rod engenheiro ermenio de oliveira penteado, 1800
BAIRRO: joana leite CEP: 13329400 - SALTO/SP
CNPJ: 19.195.971/0003-24





CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nome do Estabelecimento:

PONTUAL

CNPJ:

01854654000145

Reg Nº: 33791

Razão Social:

PONTUAL COM L.TDA

Endereço:

ESTR DOS ROMEIROS 38000 GALPAO 09 RECANTO SOMBRA IPE

Município:

SANTANA DO PARNAIBA - SP

Ramo de Atividade:

DIST PROD SAUDE/SAN DOMIS

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui) Das 08:00h às 18:00

Rotina2: (Sex) Das 08:00h às 17:00

Responsável Técnico

Dra. VIVIANE DE OLIVEIRA MOLINA

FARMACÊUTICO

CRF:

55618

Horário de assistência:

Sem carga horária definida

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Essa certidão foi expedida em 30 DE JUNHO DE 2023

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 30 DE JUNHO DE 2023



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573